



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010/2019



**Autoriza abertura de
Crédito Adicional
Especial ao
Orçamento do
Município de 2019 e
dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 - Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 - Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Participação em Consórcio



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

	Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Valor Total	R\$7.218,71
-------------	-------------

Art. 2º - Como fonte de abertura aos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta lei, utilizar-se-ão a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	343
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	345
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

Ficha	346
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24
Valor Total	R\$7.218,71



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal

